

Apresentação Institucional: O que preciso saber para aderir ao Plano B?



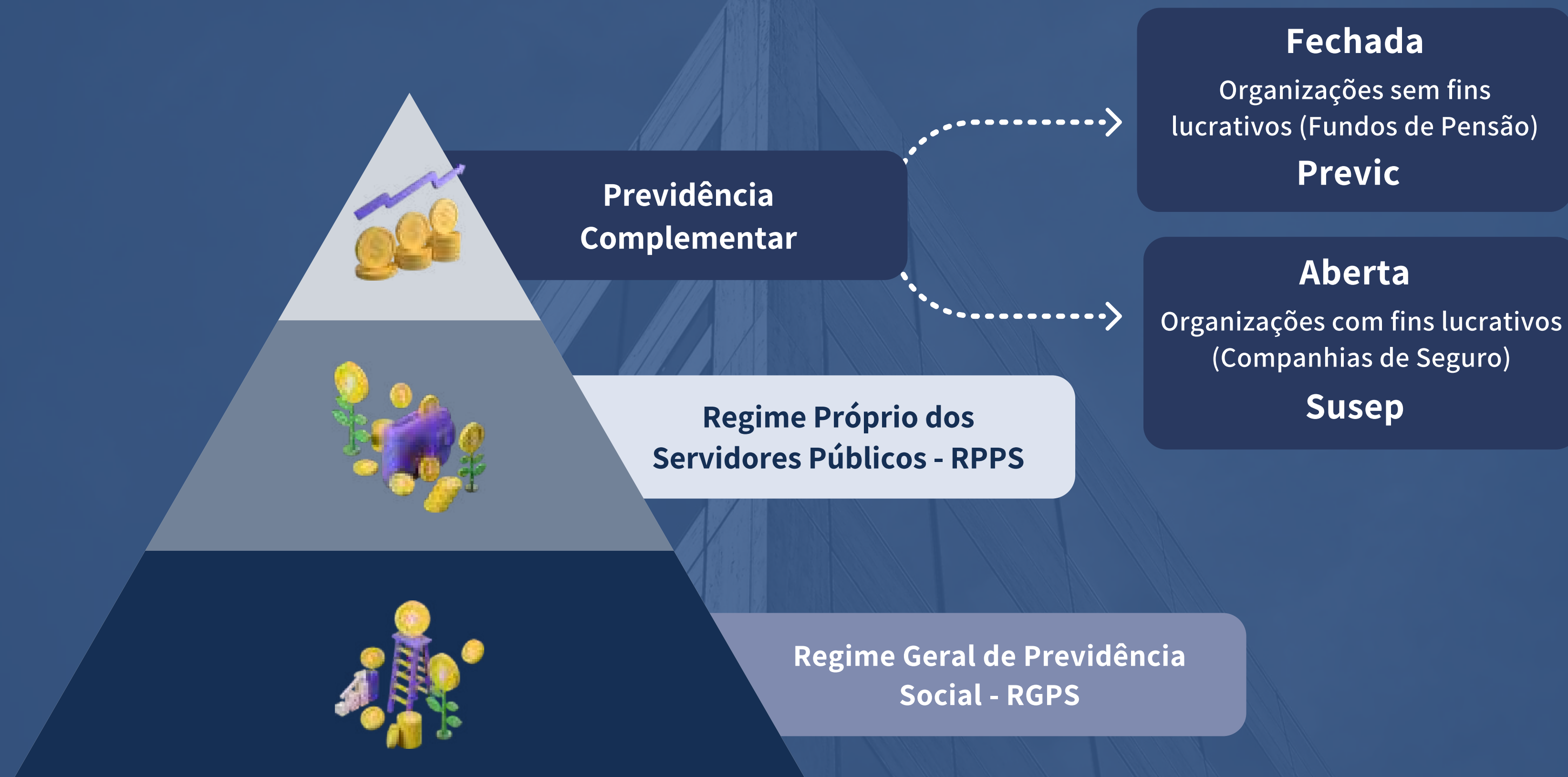
**Fundação de Previdência dos
Servidores do IRB**

Sumário

Introdução
Gestão de Recursos
Benefícios Oferecidos
Regime de Tributação
Desligamento do Plano

Introdução

Conhecendo a Previdência no Brasil



Conhecendo a **PREVIRB**

VISÃO GERAL



PREVIRB - Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil

- Início das operações em 07/12/1977;
- Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC;
- Sem Fins Lucrativos, gerando resultados para as contas dos Participantes;
- Gestão de R\$ 3,033 bilhões* (patrimônio dos Planos A e B);
- Foram pagos R\$ 92,09 milhões de benefícios, para 1.480 Assistidos e Pensionistas*;
- 510 pessoas na situação de Ativo, Autopatrocinado e Remido do Plano B*.

Vantagens para os empregados:

- Contribuição paritária;
- Rentabilidade líquida para o Participante;
- Benefícios não programados: auxílio-doença, invalidez, pecúlio por morte, auxílio-funeral e pensão por morte;
- Regras para Resgate e Portabilidade;
- Dedução das contribuições no IR até o limite de 12% da renda bruta anual;
- Possibilidade de fazer contribuições adicionais;
- Empréstimo pessoal a partir de 6 meses de participação no Plano, com taxa de juros bem abaixo das praticadas pelo mercado;
- Gestão compartilhada (composição dos conselhos);
- Diferentes canais de comunicação para informações (transparência).



Patrocinadores do Plano



IRB(Re)



Gestão dos Recursos



Melhores Práticas



Análise de Fluxos

- Ativo
- ALM
- Duration

Investimento

- Aplicação de Recursos
- Política de Investimentos
- Seleção de Ativos
- Gestão de Carteira
- Liquidação

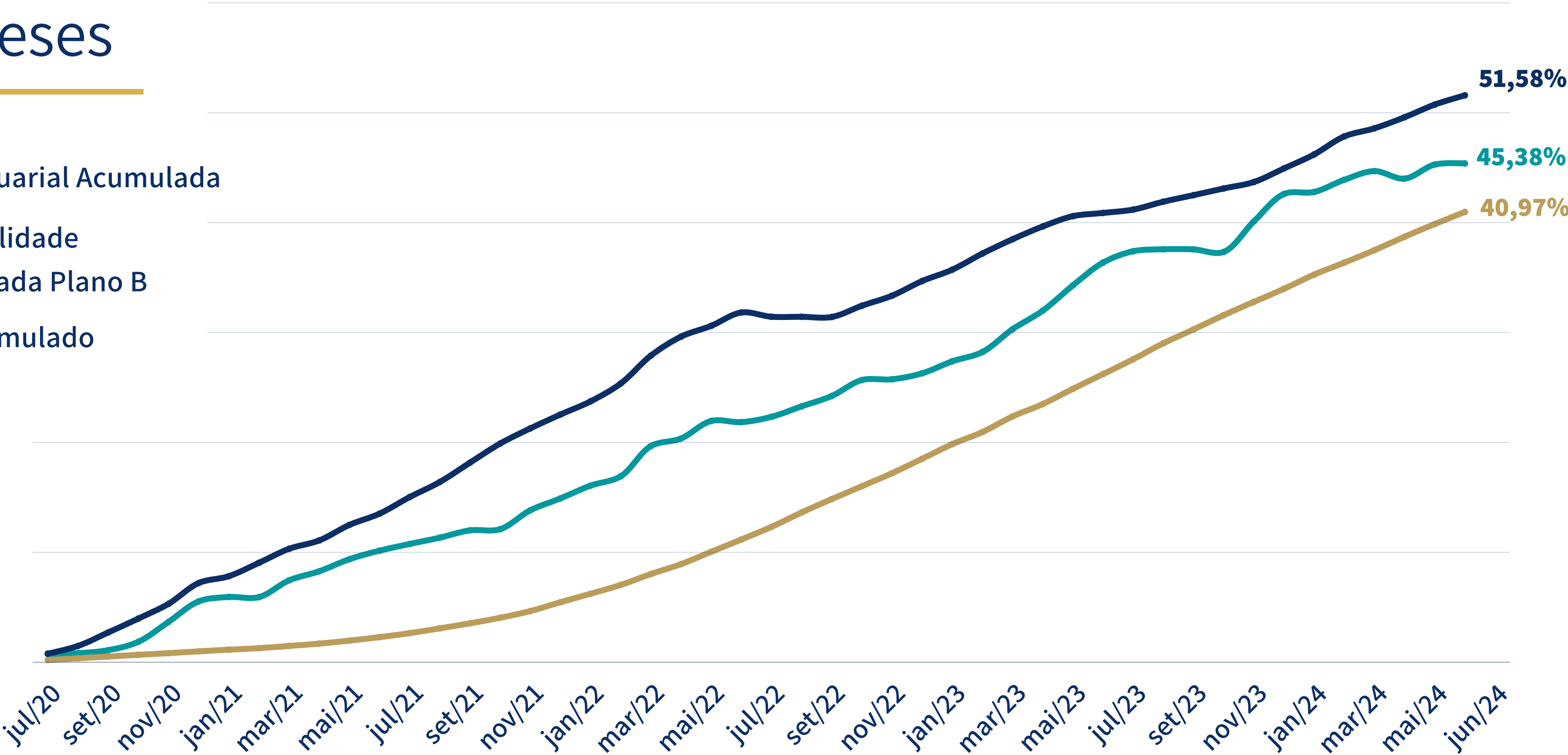
Controle

- Comitê de Investimentos/Seguridade
- Controle de Alçadas
- Auditoria/Controles Internos
- Conselhos
- Auditoria Externa
- Participantes

Desempenho Acumulado do Plano B

48 meses

- Meta Atuarial Acumulada
- Rentabilidade Acumulada Plano B
- CDI Acumulado



Benefícios Oferecidos



➤ PROGRAMADO

- Renda Mensal Vitalícia (RMV)

➤ COBERTURA PARA BENEFÍCIOS DE RISCO

- Renda de Aposentadoria por Invalidez
- Pensão por Morte
- Pecúlio por Morte
- Auxílio Funeral
- Renda Temporária de Auxílio-Doença

Renda Mensal Vitalícia (RMV)



FASE DE CONTRIBUIÇÃO

Percentual de contribuição de 3% a 12% do salário, definido pelo Participante. O Patrocinador contribui com o mesmo percentual.

FASE DE RECEBIMENTO

Renda Mensal Vitalícia calculada a partir do saldo de contas (total acumulado das contribuições do Participante, Patrocinador, eventuais recursos portados e da Rentabilidade dos Investimentos).

ELEGIBILIDADE

Carência mínima de 60 contribuições mensais com a cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador.

• Opções para alteração do percentual de contribuição:

1 - Nos meses de Janeiro e Julho são permitidas Alterações de Percentual de Contribuição para RMV. Para mais informações, acesse a [Área de Educação Financeira e Previdenciária](#) do site da Fundação.

2 - Mensalmente ou quando o Participante desejar, pode ser realizada uma Contribuição Extraordinária. Ela é importante porque aumenta o saldo da Conta Participante e consequentemente a renda no futuro. Além disso, em dezembro de cada ano, o Participante também contribui sobre o seu 13º Salário, sendo essa contribuição calculada separadamente da contribuição mensal relativa ao mês.

Benefícios de Risco



RENDA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal corresponde a 70% da média aritmética simples dos 12 últimos Salários de Participação. Devolução ao Participante Ativo, Autopatrocinado, Remido do saldo da Conta Participante, quando há invalidez. Não há carência. Vedado a Participante aposentado pelo INSS.

PENSÃO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, os beneficiários que recebem pensão por morte do INSS, receberão renda mensal, correspondente a 50% da média aritmética simples dos 12 últimos Salários de Participação. Não há carência.

PECÚLIO POR MORTE

Em caso de falecimento do Participante, será realizado pagamento único ao beneficiário livremente indicado por ele, de importância correspondente a 20 vezes o valor da média aritmética simples dos 12 últimos *Salários de Participação. Caso seja indicado mais de um beneficiário o valor será rateado na proporção indicada.

*De acordo com o limite vigente disponibilizado no site da Fundação ([CLIQUE AQUI](#)).

Benefícios de Risco



AUXÍLIO-FUNERAL

Em caso de falecimento do Participante, este benefício será pago a quem apresentar os recibos das despesas com o funeral, em nome do Participante, na forma de reembolso, correspondente ao valor de 1 salário, calculado pela média aritmética simples dos 12 últimos *Salários de Participação.

*De acordo com o limite vigente disponibilizado no site da Fundação ([CLIQUE AQUI](#)).

RENDA TEMPORÁRIA DE AUXÍLIO-DOENÇA

Pago ao Participante como complementação ao benefício pago pelo INSS, no caso de incapacidade temporária para o trabalho por motivo de doença ou acidente, até o período máximo de 2 anos, com redução gradual.

Para mais informações sobre os benefícios aqui apresentados, acesse a [Cartilha do Plano B](#) disponibilizada no site da Fundação.

Simuladores de Contribuição e de Renda



Nosso site está equipado com simuladores de Contribuição e Renda para que você possa verificar qual será o impacto das contribuições no valor da sua renda futura. Clique nas imagens abaixo para acessá-los:



SIMULADOR DE CONTRIBUIÇÃO
PARTICIPANTE ATIVO

Taxa de contribuição (até 12,00%): Salário:

Taxa de contribuição ▼ 0,00

Pensão por Morte (opcional): Invalidez (No caso de aposentado pelo INSS, alterar para não)

SIM ▼ SIM ▼

*O SALÁRIO É LIMITADO PARA A COBERTURA E A CONTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, EM R\$ 16.792,86 E DOS BENEFÍCIOS DE PECÚLIO, INVALIDEZ E AUX. FUNERAL, EM R\$ 22.464,72.

**Dependentes para fins de pensão por morte, reconhecidos pela previdência social.
(Cônjuge ou companheiro(a); Filhos; Filhos inválidos; Pais; Irmãos não emancipados, menores de 21 anos de idade ou inválidos)

SIMULAR



SIMULADOR DE RENDA - SALDO ACUMULADO E RMV

Data de nascimento: Data de adesão ao plano: Data no início da RMV: Salário de participação: 0,00

Sexo: Taxa de contribuição: Taxa de Rentabilidade Anual:

Selecione ▼ Selecione ▼ Selecione ▼

VALOR DO EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES OU PORTABILIDADE DE OUTRO PLANO (OPCIONAL)

Data: Valor: 0,00

SIMULAR

Regime de Tributação



Conforme a Lei nº 14.803, de 10/01/2024, o regime de tributação se aplicará somente quando o Participante estiver recebendo o benefício ou no Resgate dos recursos.

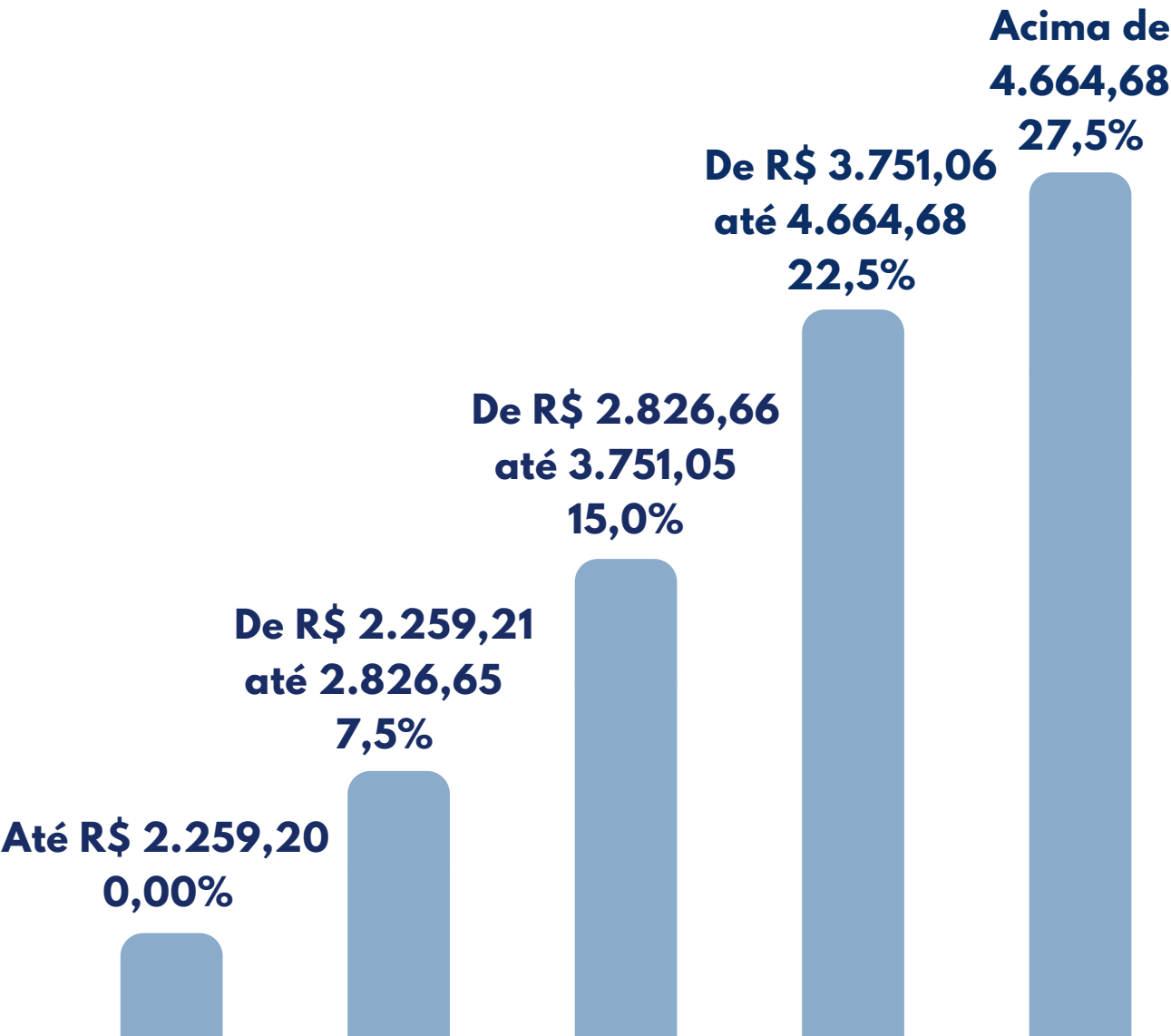
Portanto, o Participante **deverá escolher o regime de tributação** (Regime Regressivo ou Regime Progressivo) **até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate.**

Caso o Participante não faça uma escolha expressa pelo Regime Regressivo dentro do prazo mencionado, ele será automaticamente enquadrado no Regime Progressivo para fins de declaração dos benefícios.

É importante ressaltar que a opção pelo regime de retenção de IRRF é definitiva, de acordo com a legislação em vigor.

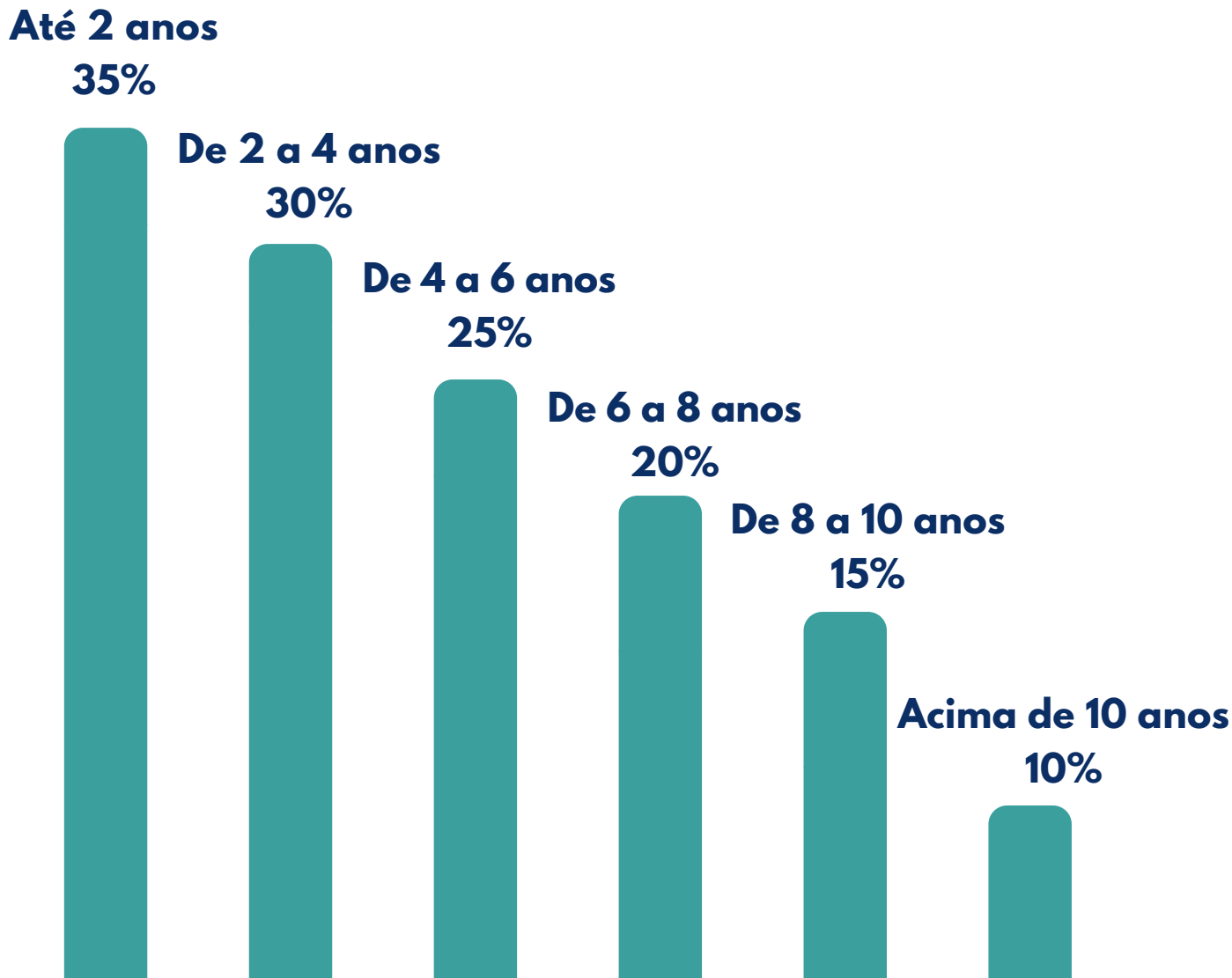
Regime Progressivo

Alíquota crescente, de acordo com o valor do rendimento.



Regime Regressivo

Alíquota decrescente, conforme o valor tempo de contribuição.



- **FASE DE CONTRIBUIÇÃO** - Momento em que o Participante está Ativo no Plano

Durante a Contribuição

Dedução* de até 12% dos Rendimentos Tributáveis na Declaração Anual Completa do IRPF.

(LEI Nº 13.043 DE 13/11/2014)

***Dedução aplicada ao cálculo dos Rendimentos Tributáveis do empregado, mensalmente, conforme o valor da contribuição.**

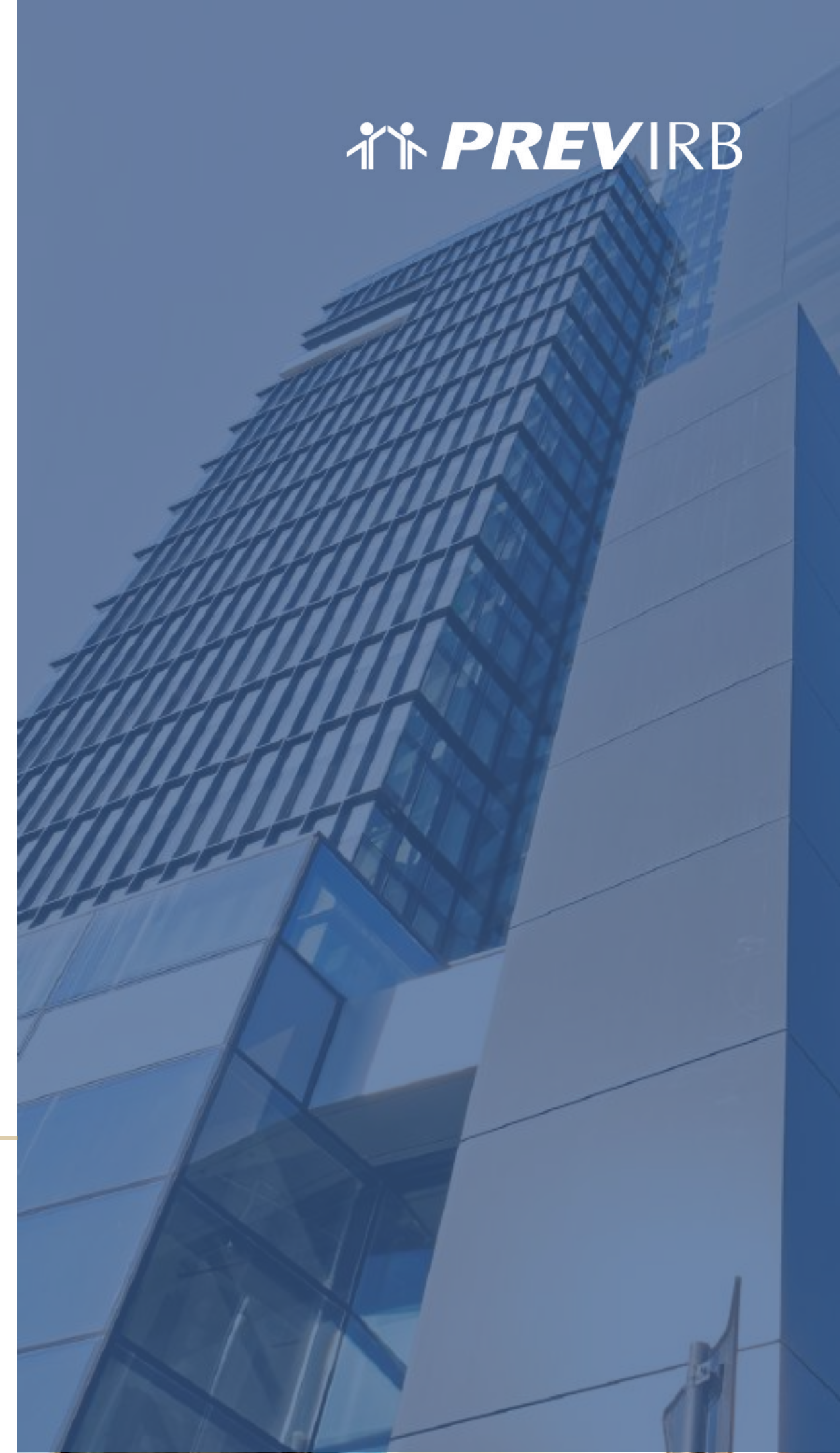
Contribuição Extraordinária

O Participante pode efetuar contribuições extraordinárias para utilizar todo o limite de 12% da Renda Tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual Completa do IRPF.

Acesse a área de educação financeira e previdenciária do site da PREVIRB e saiba mais sobre o Benefício Fiscal



Desligamento do Plano



- O Participante tem o prazo de até 90 (noventa) dias para formalizar sua opção junto à Entidade.
- Em virtude da última atualização do Regulamento do Plano B, vigente desde 21/11/2023, é possível optar por até dois institutos de forma simultânea e concomitante, desde que sejam compatíveis entre si e o montante acumulado seja dividido em partes iguais entre os institutos selecionados.
- Os mecanismos legais que garantem opções ao Participante em situações deste tipo são os chamados Institutos Legais. A seguir, você poderá conferir as opções de Institutos Legais disponibilizadas pela PREVIRB.

Desligamento do Plano - Opções do Participante



Até 1 ano de participação:

Deseja permanecer no Plano?

- Autopatrocínio

Deseja se desligar do Plano?

- Resgate

Mais de 1 ano de participação:

Deseja permanecer no Plano?

- Autopatrocínio
- Benefício Proporcional Diferido

Deseja se desligar do Plano?

- Resgate
- Portabilidade

Mais de 5 anos de participação:

Deseja permanecer no Plano?

- Autopatrocínio

Desligar do Plano:

- Portabilidade
- Saque integral

Combinação de Institutos:

- Portabilidade e BPD
- Portabilidade e Autopatrocínio
- Resgate e Portabilidade
- Resgate e BPD

Quer saber mais sobre cada uma das opções?

Acesse a [Cartilha do Plano B](#) disponibilizada no [site da PREVIRB](#).



**Fundação de Previdência dos
Servidores do IRB**

OBRIGADO

Superintendência Geral

Diretoria de Benefícios

Diretoria Financeira e de Investimentos

www.previrb.com.br

ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

POR TELEFONE: 21 2277.1999 de Segunda à Sexta, das 9h às 17h

PRESENCIAL: Segundas e Quartas, das 9h às 17h, mediante
agendamento prévio.